



Ministério da Educação  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG

Programa de Apoio Financeiro à Publicação de Textos Científicos (PAP)

Edital PAP Nº 001/2025

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG e, em atendimento à Resolução do CONSEPE Nº 15/2019, de 25 de abril de 2019, divulga aos interessados os critérios do presente Edital, que tem por objetivo oferecer apoio financeiro para o pagamento de taxas necessárias para publicações da UFVJM referentes a artigos científicos em periódicos indexados, livros e capítulos de livros.

## 1. OBJETO

1.1 Incentivar a publicação científica e tecnológica da UFVJM, proporcionando a difusão de conhecimentos, técnicas ou tecnologias relevantes para o desenvolvimento ambiental, econômico, social e cultural, por meio de auxílio financeiro a pesquisadores(as) da UFVJM para pagamento de taxas de publicação e/ou veiculação de artigos técnicos-científicos, livros, capítulos de livros ou de serviços de tradução/revisão de artigos submetidos em língua estrangeira em periódicos qualificados. Este auxílio financeiro dar-se-á por meio do ressarcimento das taxas desembolsadas pelos(as) pesquisadores(as) e seguirá 2 (dois) cronogramas distintos de forma a contemplar os 2 (dois) semestres entre os meses de novembro de 2024 a novembro de 2025.

## 2. OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1 O Programa de Apoio Financeiro à Publicação de Textos Científicos (PAP) da UFVJM dispõe dos seguintes objetivos:

- a) Estimular os(as) servidores(as) da UFVJM a incrementar sua produção científica qualificada;
- b) Favorecer o desenvolvimento de áreas emergentes;
- c) Valorizar a produção científica da UFVJM;
- d) Incentivar a publicação em periódicos científicos de ampla circulação e ampliar a divulgação de resultados das pesquisas científicas e tecnológicas da UFVJM;
- e) Gerar novos conhecimentos na consolidação da pesquisa e da pós-graduação no estado de Minas Gerais;
- f) Incentivar a produção e publicação científica de pesquisas desenvolvidas em âmbito regional e com foco no desenvolvimento local; e

g) Fortalecer os Programas de Pós-Graduação (PPGs) da UFVJM.

### 3. CRONOGRAMA

3.1 A seguir são apresentados 2 (dois) cronogramas distintos de forma a contemplar os 2 (dois) semestres entre os meses de novembro de 2024 até novembro de 2025.

#### a) Cronograma 1

| Etapas do cronograma 1                                                                                                                                                                                    | Data                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| Lançamento do Edital e publicação no portal da UFVJM                                                                                                                                                      | 18/02/2025                                                            |
| Envio das solicitações de auxílio tendo efeito para o ressarcimento de taxas de publicações ou serviços de tradução/revisão cujos pagamentos tenham sido realizados no período de 22/11/2024 a 31/05/2025 | até 10/06/2025                                                        |
| Resultado da análise de enquadramento                                                                                                                                                                     | até 7 dias após a data limite de envio das solicitações               |
| Interposição de recursos/pedidos de reconsideração                                                                                                                                                        | até 3 dias após a divulgação do resultado da análise de enquadramento |
| Divulgação/homologação do resultado dos recursos/pedidos de reconsideração                                                                                                                                | até 7 dias após a interposição dos recursos                           |

#### b) Cronograma 2

| Etapas do cronograma 2                                                                                                                                                                                    | Data                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| Lançamento do Edital e publicação no portal da UFVJM                                                                                                                                                      | 18/02/2025                                                            |
| Envio das solicitações de auxílio tendo efeito para o ressarcimento de taxas de publicações ou serviços de tradução/revisão cujos pagamentos tenham sido realizados no período de 01/06/2025 a 21/11/2025 | até 21/11/2025                                                        |
| Resultado da análise de enquadramento                                                                                                                                                                     | até 7 dias após a data limite de envio das solicitações               |
| Interposição de recursos/pedidos de reconsideração                                                                                                                                                        | até 3 dias após a divulgação do resultado da análise de enquadramento |

|                                                                            |                                             |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Divulgação/homologação do resultado dos recursos/pedidos de reconsideração | até 7 dias após a interposição dos recursos |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|

#### 4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos financeiros para o atendimento das solicitações de reembolso deste Edital são oriundos do orçamento da PRPPG, destinados para o respectivo objeto do PAP e correspondem ao valor de limite orçamentário de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), o qual será dividido em 2 (dois) cronogramas, conforme item 3.1.

4.2 Para cada cronograma, as solicitações serão atendidas até o limite orçamentário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

4.3 Caso o recurso destinado ao primeiro cronograma não seja utilizado até o limite orçamentário previsto, o recurso remanescente será adicionado ao limite orçamentário do segundo cronograma.

4.4 Caso haja a suplementação dos recursos previstos, ao final do segundo cronograma, poderão ser atendidas as solicitações que não forem classificadas dentro do limite orçamentário.

4.5 Para cada cronograma, poderá ser concedido um valor máximo de até R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais) por solicitante.

4.6 O limite máximo de recursos que poderá ser recebido anualmente por solicitante será de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

4.7 Na hipótese da existência de recursos remanescentes após o pagamento das solicitações aprovadas, os limites mencionados nos itens 4.5 e 4.6 poderão ser flexibilizados para ampliar o atendimento a(s) possível(is) demanda(s) de ressarcimento.

4.8 A distribuição dos recursos será realizada pela comissão gestora ao longo da vigência deste edital.

#### 5. ELEGIBILIDADE

5.1 O(A) solicitante deverá ser docente ou técnico(a)-administrativo(a) do quadro permanente ou estudante de pós-graduação da UFVJM e figurar como autor(a) ou coautor(a) do artigo ou livro ou capítulos de livro e cumprir os requisitos abaixo:

- a) No caso de docentes, ter orientado ou estar orientando pelo menos um(a) aluno(a) de Iniciação Científica ou mestrado ou doutorado no período de 2023-2025, exceto servidores(as) que ingressaram na UFVJM a partir de outubro/2024;
- b) Não receber a taxa de bancada adicional de bolsistas de produtividade do CNPq ou de qualquer outra agência;
- c) Ter atualizado o currículo na Plataforma Lattes no ano de 2025;
- d) Estar adimplente em relação a todas as responsabilidades individuais junto à PRPPG, que tenham suas prestações de contas aprovadas junto aos projetos de pesquisa registrados na PRPPG, ao PROAPP (a partir de 2023), assim como em situação de regular com a União e com entidades da Administração Pública Federal junto ao SIAFI e SCDP.

5.2 No caso de coautores(as) servidores(as) efetivos(as) da UFVJM, com vínculos com outras instituições, a UFVJM deverá figurar como primeira instituição de filiação do servidor.

5.3 Serão aceitas prioritariamente solicitações de auxílio à publicação de artigos em periódicos indexados e/ou reconhecidos pelo Institute for Scientific Information (ISI).

5.4 Publicações com coautoria de discentes egressos, vinculadas ao trabalho de mestrado ou doutorado, serão também contabilizadas, desde que a publicação ocorra no máximo em até 3 (três) anos após a data da defesa.

5.5 Serão prioridades, na ordem abaixo e condicionada à disponibilidade orçamentária, para o presente edital:

1) Artigos científicos: periódicos com Qualis B1 ou superior na área de atuação do(a) solicitante (Classificações de Periódicos Quadriênio 2017-2020) ou periódicos com fator de impacto (Journal Citation Reports/JCR 2024). Artigos em que o(a) discente do programa de pós-graduação da UFVJM e o(a) seu(sua) respectivo(a) orientador(a) forem incluídos(as) como autores(as) terão prioridade;

2) Livro com corpo editorial completo incluindo revisão circunstanciada por, pelo menos, dois pares na área de atuação do(a) solicitante;

3) Capítulo de livro;

4) Tradução/revisão de escrita em língua estrangeira.

5.6 O auxílio não poderá ser solicitado por servidores(as) que estejam afastados(as) em regime integral durante o período de vigência do Edital, exceto nos casos de afastamentos para pós-graduação *stricto sensu* (mestrado, doutorado) e pós-doutorado.

5.7 Não serão aceitas solicitações de publicação em periódicos internos da UFVJM e de suas fundações de apoio.

5.8 O(A) solicitante de ressarcimento financeiro para publicação compromete-se a não receber, para a mesma finalidade, recurso de nenhuma outra fonte que se sobreponha ao disponibilizado pela UFVJM.

5.9 Em caso de recebimento de recurso em duplicidade, o(a) solicitante compromete-se a informar e devolver o recurso concedido pela UFVJM.

## 6. ITENS FINANCIÁVEIS

6.1 O auxílio financeiro concedido poderá ser utilizado no fomento dos seguintes itens:

a) Taxa de publicação de artigo em periódico com QUALIS B1 ou superior (Classificações de Periódicos Quadriênio 2017-2020), na área de atuação do(a) docente e/ou área de pesquisa do(a) servidor(a) técnico(a)-administrativo(a) ou estudante de pós-graduação (PG), ou em periódico com fator de impacto (Journal Citation Reports/JCR 2024);

b) Serviço de tradução/revisão de artigo escrito em língua estrangeira, que seja submetido em periódico com QUALIS B1 ou superior (Classificações de Periódicos Quadriênio 2017-2020), na área de atuação do(a) docente e/ou área de pesquisa do(a) servidor(a) técnico(a)-administrativo(a) ou estudante de PG, ou em periódico com fator de impacto (Journal Citation Reports/JCR 2024);

c) Taxa de publicação de livros ou capítulos que tenham passado por processo editorial completo incluindo revisão circunstanciada por, pelo menos, dois pares na área de atuação do(a) docente e/ou área de pesquisa do(a) servidor(a) técnico(a)-administrativo(a) ou estudante de PG.

6.2 O Qualis a ser considerado deverá ser o mesmo da área de avaliação do PPG que o(a) solicitante esteja vinculado, se for o caso.

6.3 Os recursos financeiros correspondentes às solicitações aprovadas somente serão liberados a partir de 01 de julho de 2025, para o cronograma 1, e a partir de 01 de dezembro de 2025, para o cronograma 2, e estarão sujeitos aos prazos e limites para empenho de despesas pelos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo Federal e demais normatizações superiores.

6.4 A UFVJM reserva-se ao direito de solicitar novas revisões por pares antes da concessão do benefício se justificar pertinente.

## 7. UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 No caso de pagamento de pessoa jurídica por serviços prestados, a nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, conter informação sobre o(a) emitente, data da emissão e descrição detalhada do material adquirido ou do serviço prestado.

7.2 O(A) solicitante assume todas as obrigações legais decorrentes de eventuais contratações de pessoa física ou jurídica necessárias à consecução do objeto.

7.3 Nos casos de contratação dos serviços de tradução/revisão gramatical de língua estrangeira, o(a) beneficiário(a) deverá seguir o princípio da economia de recurso, através do menor preço, efetuando pesquisa de mercado em no mínimo 3 (três) estabelecimentos, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público.

7.4 Os trabalhos de tradução/revisão gramatical de língua estrangeira deverão ser executados por empresas e/ou prestadores de serviços que forneçam certificados de revisão, atestando a qualidade dos serviços.

7.5 É vedado: a) efetuar despesas fora do período de vigência deste Edital e b) incluir despesas extras, tais como taxa de cartão de crédito e impostos.

## 8. REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO

8.1 As solicitações serão realizadas exclusivamente por meio de preenchimento do formulário (Anexo 1), disponível no sítio virtual do PAP: <http://portal.ufvjm.edu.br/prppg/pesquisa/programas-de-apoio-ao-pesquisador/pap>

8.2 Não serão aceitas solicitações fora dos prazos determinados neste Edital.

8.3 As solicitações que tiverem documentação incompleta serão automaticamente desclassificadas.

8.4 O procedimento de solicitação inclui as seguintes etapas:

I- Preenchimento de todos os dados solicitados no Anexo 1;

II- Cópia, em formato PDF, a qual deverá ser obrigatoriamente anexada ao formulário (Anexo 1) em arquivo único, de:

a) Carta de aceite da publicação;

b) Cópia integral da versão final do trabalho;

c) Comprovante de que a revista é indexada ou de que o livro possui corpo editorial;

d) Cópia (printscreen) da tela do Webqualis

(<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>), onde aparece o periódico pretendido e a Área de Avaliação, ou da tela do *Journal Citation Reports/JCR 2024* ou do site do próprio periódico, onde aparece a informação do fator de impacto;

e) Nota fiscal, recibo ou invoice que comprove o pagamento das despesas com taxas de **publicação** ou serviço de **tradução/revisão** de escrita do artigo em língua estrangeira; e cópia da fatura do cartão de crédito explicitando o valor pago em reais, quando for o caso;

f) Orçamentos de três fornecedores distintos, especificando os valores dos serviços de tradução/revisão de escrita em língua estrangeira, conforme descrito no item 7.3 deste Edital, quando for o caso;

g) Comprovante de que o livro ou capítulo passou por processo editorial completo incluindo revisão circunstanciada por, pelo menos, dois pares na área de atuação do docente e/ou área de pesquisa do servidor técnico-administrativo ou estudante de PG, com evidenciação de que as exigências dos revisores foram atendidas, quando for o caso;

h) Declaração de não recebimento de outro financiamento complementar (Anexo 2);

8.5 As solicitações, com as documentações correspondentes, deverão ser enviadas para o e-mail [pap@ufvjm.edu.br](mailto:pap@ufvjm.edu.br), com o seguinte assunto: **“Solicitação Edital PAP 001/2025 (nome do(a) proponente)”**.

8.6 O(A) proponente receberá um e-mail de confirmação da solicitação dentro dos prazos fixados neste Edital.

**8.7 O nome da Universidade Federal dos Vales Jequitinhonha e Mucuri deverá figurar como instituição de origem do(a) solicitante.**

**8.8 O nome das agências de fomento, quando for o caso de publicações oriundas de projetos financiados, deverá figurar nos agradecimentos.**

8.9 Em caso de mais de um(a) autor(a) da UFVJM no mesmo artigo, somente um(a) dos(as) autores(as) deverá solicitar o auxílio.

## **9. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES**

9.1 A análise final da solicitação será realizada pela Comissão Gestora, tendo como instrumento os documentos solicitados neste Edital, o impacto para a pesquisa e pós-graduação e a abrangência e alcance da solicitação.

9.2 As solicitações serão classificadas de acordo com o percentil JCR do índice escolhido na categoria indicada pelo(a) solicitante responsável.

9.3 Em caso de empate, será melhor classificada aquela solicitação onde o(a) solicitante tiver o maior índice h (Scopus).

9.4 Os resultados serão divulgados de forma preliminar por mensagem eletrônica encaminhada aos(às) proponentes e publicados na página da PRPPG.

## **10. RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS**

10.1 Recursos/pedidos de reconsideração poderão ser apresentados devidamente justificados, sendo submetidos para análise da Comissão Gestora através do e-mail [pap@ufvjm.edu.br](mailto:pap@ufvjm.edu.br), conforme cronograma descrito no item 3.

## 11. REPASSE DO RECURSO FINANCEIRO

11.1 O repasse do recurso será feito exclusivamente por meio de auxílio financeiro ao(à) solicitante em valor total ou parcial ao das despesas comprovadas;

I- Se pago por cartão de crédito, será utilizada a taxa da conversão apresentada no mesmo;

II- Se em recibo, a conversão dar-se-á pela data deste, utilizando o site do Banco Central (<https://www.bcb.gov.br/conversao>), o qual deverá ser anexado ao processo de pagamento.

## 12. PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 Por se tratar de um edital de reembolso/ressarcimento, conforme item 1.1, não será exigida a apresentação de prestação de contas à Comissão Gestora.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O(A) solicitante responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas e documentos anexados à solicitação.

13.2 Para dirimir dúvidas e atender às demandas dos órgãos de controle internos e externos, o(a) beneficiário(a) deverá manter os documentos originais enviados durante a solicitação por 5 (cinco) anos após a aprovação das contas da UFVJM, pelo Tribunal de Contas da União, conforme legislação em vigor.

13.3 Será admitida solicitação de impugnação deste Edital, a qual deverá ser encaminhada para a Diretoria de Pesquisa da PRPPG no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da publicação na página eletrônica da UFVJM, sendo que a solicitação deverá ser enviada por e-mail à [dirpe@ufvjm.edu.br](mailto:dirpe@ufvjm.edu.br), estar devidamente identificada e apresentar a motivação e as justificativas para a impugnação, incluindo cópia dos documentos comprobatórios do impedimento.

13.4 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em partes, seja por decisão unilateral da PRPPG-UFVJM, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito, indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora do PAP e, quando necessário, submetidos ao CPPG.

Diamantina, 18 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 ELIZABETHE ADRIANA ESTEVES  
Data: 18/02/2025 08:26:59-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
 ANA CRISTINA RODRIGUES LACERDA  
Data: 18/02/2025 09:54:03-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Elizabethe Adriana Esteves  
Diretora de Pesquisa

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Ana Cristina Rodrigues Lacerda  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

## ANEXO 1

|                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                   |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
|                                                                    | <b>Programa de Apoio Financeiro à Publicação de<br/>Textos Científicos da UFVJM</b><br><br><b>Resolução Consepe nº 15, de 25 de abril de 2019</b> |                           |
| <b>FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO</b>                                                                                              |                                                                                                                                                   |                           |
| <b>DADOS DO REQUERENTE</b>                                                                                                                          |                                                                                                                                                   |                           |
| Nome Completo:                                                                                                                                      |                                                                                                                                                   |                           |
| Tipo de vínculo com a UFVJM:<br>( ) Docente ( ) Técnico(a) Administrativo(a) ( ) Estudante de Pós-graduação                                         |                                                                                                                                                   |                           |
| Nº de Matrícula ou SIAPE:                                                                                                                           | CPF:                                                                                                                                              |                           |
| E-mail:                                                                                                                                             |                                                                                                                                                   |                           |
| Ramal/Voip UFVJM:                                                                                                                                   | Celular: ( )                                                                                                                                      |                           |
| Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado:                                                                                                   |                                                                                                                                                   |                           |
| <b>DADOS BANCÁRIOS</b>                                                                                                                              |                                                                                                                                                   |                           |
| Nome do Banco:                                                                                                                                      | Nº do Banco:                                                                                                                                      |                           |
| Agência com dígito:                                                                                                                                 | Conta corrente com dígito:                                                                                                                        |                           |
| <b>INFORMAÇÕES SOBRE O ARTIGO/LIVRO/CAPÍTULO DE LIVRO</b>                                                                                           |                                                                                                                                                   |                           |
| ( ) Taxa de publicação de artigo em periódico.<br>( ) Taxa de serviço de tradução/revisão.<br>( ) Taxa de publicação de livro ou capítulo de livro. |                                                                                                                                                   |                           |
| Título do trabalho (Artigo/Livro/Capítulo de Livro):                                                                                                |                                                                                                                                                   |                           |
| Nome do Periódico:                                                                                                                                  |                                                                                                                                                   |                           |
| Classificação no Qualis ou Fator de Impacto:                                                                                                        |                                                                                                                                                   | Área:                     |
| Dados do serviço:                                                                                                                                   | Data conclusão:                                                                                                                                   | Data submissão à revista: |
| <b>DADOS DO DOCUMENTO PARA SOLICITAÇÃO DO RESSARCIMENTO</b>                                                                                         |                                                                                                                                                   |                           |
| Valor em moeda estrangeira:                                                                                                                         | Valor em R\$:                                                                                                                                     |                           |
| Nome da Empresa:                                                                                                                                    |                                                                                                                                                   |                           |
| Data:                                                                                                                                               | Assinatura do Requerente:                                                                                                                         |                           |



## ANEXO 2

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E  
MUCURI**

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**DIRETORIA DE PESQUISA**

**Programa de Apoio Financeiro à Publicação de Textos  
Científicos - PAP**



## DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de solicitação de ressarcimento junto ao Programa de Apoio Financeiro à Publicação de Textos Científicos (PAP), que eu, \_\_\_\_\_ não recebi de outro Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta ou Indireta dos Entes da Federação e/ou de Órgãos de Fomento, ainda que de caráter privado, recurso em duplicidade na forma de outro financiamento complementar para a mesma finalidade.

Diamantina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX